



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBEMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AO PROJETO DE LEI Nº 1.257, DE 2011,

Restringe as cláusulas de fidelidade nos contratos de serviços de telefonia, internet e de acesso condicionado.

A expressão “acrescente-se”, posta no art. 1º do Substitutivo, fica substituída pela expressão “acrescentem-se”.

Sala de Comissão, 27 de maio de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente